



CENTRO UNIVERSITÁRIO SANTO AGOSTINHO – UNIFSA
PRÓ - REITORIA DE ENSINO
DIRETORIA DE ENSINO
NÚCLEO DE APOIO PEDAGÓGICO – NUAPE
PROGRAMA DE MONITORIA

EDITAL N. 028/2025

**PARA SELEÇÃO DE MONITORES DO PROGRAMA DE MONITORIA PARA O
PERÍODO LETIVO 2026.1**

A PRÓ-REITORIA DE ENSINO DO CENTRO UNIVERSITÁRIO SANTO AGOSTINHO – UNIFSA, por meio do Núcleo de Apoio Pedagógico – NUAPE, responsável pela coordenação do Programa de Monitoria do UNIFSA, de acordo com o disposto no Regimento Geral, estabelece neste Edital as normas e a distribuição das vagas para a seleção de monitores, com a finalidade de desenvolver atividades de Iniciação à Docência das disciplinas dos cursos de graduação, no primeiro semestre letivo do ano de 2026.

1 – DISPOSIÇÃO PRELIMINARES

O Programa de Monitoria do Centro Universitário Santo Agostinho é uma modalidade de ensino e aprendizagem vinculada às Coordenações de Cursos de Graduação, desenvolvido por estudantes regularmente matriculados no UNIFSA, sob orientação dos professores, e tem por finalidade contribuir com a formação do discente por meio da integração das atividades de iniciação à docência nas áreas de ensino, iniciação científica e extensão.

2 – OBJETIVOS DA MONITORIA

- 2.1. Estimular a iniciação à docência criando condições que possibilitem o aluno a desenvolver o pensamento crítico e a participar da produção científica acadêmica;
- 2.2. Promover a cooperação acadêmica entre professores e alunos;
- 2.3. Contribuir com a formação de profissionais éticos, cidadãos e responsáveis pela melhoria da qualidade do ensino.

3 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Cada professor-orientador terá que elaborar o seu projeto de Monitoria juntamente com o monitor, para duração de um semestre letivo;
- 3.2. Os Projetos e Relatórios Finais deverão ser postados na Plataforma on-line do Programa de Monitoria conforme cronograma;
- 3.3. O Núcleo de Apoio Pedagógico – NUAPE expedirá instruções para a elaboração dos projetos e relatórios constantes no site UNIFSA link Monitoria, por meio da realização de Oficinas de Monitoria;
- 3.4. O monitor terá seu trabalho acompanhado por um Professor-Orientador.

4 – ATRIBUIÇÕES DO MONITOR:

- 4.1. Participar da Oficina de Monitoria para o semestre letivo 2026.1, em horário de sua conveniência que ocorrerá de forma presencial dias 10 (MANHÃ), 19 (TARDE) e 26 (NOITE) fevereiro de 2026 a fim de orientações técnicas-pedagógicas.
- 4.2. Participar, junto ao professor orientador, da elaboração do Projeto de Trabalho e ao final da Monitoria elaborar o Relatório Individual e postar na plataforma on-line do Programa e na execução de tarefas de ensino, iniciação científica e extensão constantes no projeto;
- 4.3. Auxiliar o professor nos trabalhos práticos e experimentais, na organização e preparação de material didático, levantamento bibliográfico e planejamento de atividades;
- 4.4. Desenvolver outras tarefas que se enquadrem nas especificações do Projeto de Trabalho e que sejam pertinentes das atribuições do monitor;
- 4.5. Auxiliar o professor na orientação de alunos, esclarecendo e tirando dúvidas em atividades de classe e/ou laboratório e grupos de estudos presenciais;
- 4.6. Participar de atividades que propiciem o seu aprofundamento na disciplina, como revisão de texto, resenhas bibliográficas e outras;

5 - ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR-ORIENTADOR:

- 5.1. Planejar com o (a) coordenador(a) de curso a oferta de monitoria, necessidade de monitoria da disciplina e quantidade de vagas;
- 5.2 Selecionar os monitores para a(s) disciplina(s) sob sua responsabilidade;
- 5.3. Participar da oficina de Monitoria;
- 5.4. Reunir-se com os monitores para elaborar o projeto de monitoria a ser desenvolvido no semestre letivo e para elaboração do relatório final;
- 5.5. Avaliar o projeto de monitoria identificando eventuais falhas na sua execução e propor medidas corretivas;
- 5.6. Realizar a avaliação do monitor, no link do programa, observando as datas no cronograma;
- 5.7. Acompanhar as postagens dos projetos e dos relatórios, pelos monitores, de acordo com o cronograma do programa, anexo deste edital;
- 5.8. Acompanhar a frequência do/a monitor/a registrando-a na Ficha de Frequência do sistema, que ao final da Monitoria, deve ser validada.

6 – VAGAS:

- 6.1. O presente Edital tem por objetivo o preenchimento de **308 (trezentas e oito)** vagas para a monitoria, conforme discriminado abaixo, por:

CURSO	DOCENTE	DISCIPLINA	VAGAS
ADMINISTRAÇÃO	4	7	10
ARQUITETURA E URBANISMO	3	4	7
BIOMEDICINA	2	3	3
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	2	3	3
DIREITO	1	2	6
EDUCAÇÃO FÍSICA	3	3	4
ENFERMAGEM	13	16	29
ENGENHARIA CIVIL	5	6	10
ENGENHARIA DE SOFTWARE	2	5	7

ESTÉTICA E COSMÉTICA	6	9	13
FARMÁCIA	8	14	22
FIISOTERAPIA	6	13	23
MEDICINA	3	4	10
MEDICINA VETERINÁRIA	7	12	23
NUTRIÇÃO	6	11	18
ODONTOLOGIA	21	26	108
PSICOLOGIA	4	4	12
TOTAL	96	142	308

- 6.2. As vagas estão distribuídas conforme disponibilidade no site;
- 6.3. As vagas serão preenchidas por ordem de classificação;
- 6.4. As vagas de monitoria não preenchidas por curso não poderão ser remanejadas para outro curso.
- 6.5. Poderão ser selecionados monitores suplentes, um por disciplina;
- 6.6. Os monitores suplentes substituirão monitores desistentes até o cumprimento de 25% da carga horária do semestre letivo.

7 – INSCRIÇÃO E PROCESSO SELETIVO:

- 7.1. A inscrição do candidato implicará conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 7.2. São requisitos para inscrição:
- 7.2.1 O aluno que já tenha cursado e obtida aprovação, por média, na disciplina que pretenda desenvolver o Projeto de Monitoria.
- 7.2.2 Acompanhamento e participação de todas as etapas conforme cronograma do Programa de Monitoria publicado no site.
- 7.3. O processo seletivo consta de análise do desempenho acadêmico do candidato por meio de: análise da nota obtida na disciplina objeto da monitoria e/ou entrevista realizada pelo professor da disciplina;
- 7.4 Em caso de empate, o professor da disciplina escolherá um dos critérios anteriores para realizar o desempate;
- 7.5 O professor selecionará um monitor suplente para cada disciplina, que deverá comparecer à Oficina de monitoria;
- 7.6. O monitor selecionado que não comparecer à oficina será imediatamente substituído pelo suplente.
- 7.7 Os alunos selecionados para Monitoria deverão participar, obrigatoriamente, da Oficina de Elaboração de Projetos, coordenada pelo NUAPE, **não sendo admitida qualquer justificativa de ausência**, conforme cronograma anexo;
- 7.8. O monitor deverá exercer suas funções com uma carga horária máxima de até 04 horas semanais, durante 04 (quatro) meses que correspondem ao semestre letivo.
- 7.9 É vedado à Coordenação de Curso ou a professores orientadores distribuir tarefas ao monitor que não estejam nas atribuições constantes neste edital.

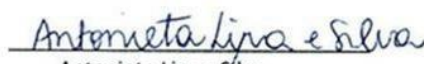
8 – CRONOGRAMA:

ATIVIDADE	DATA
Inscrição dos discentes no Programa de Monitoria	10 a 15/12/2025
Seleção dos monitores	17 a 19/12/2025
Resultado final do processo de seleção de monitores	22/12/2025
Oficina Presencial de elaboração de projetos para Monitores	10, 19 e 26/2/2026
Postagem do Projeto para Monitoria	28/2/2026

9 – INFORMAÇÕES E DISPOSIÇÕES ADICIONAIS:

- 9.1. Cada aluno só poderá ser monitor de uma única disciplina por semestre.
- 9.2. A vigência da monitoria é semestral, podendo ser prorrogada por mais um semestre, de acordo com o projeto do professor e prévia solicitação;
- 9.3. O aluno poderá exercer até QUATRO monitorias durante a realização do curso de graduação.
- 9.4. Será desligado da função de monitor aquele que faltar as suas atividades por 4 horas semanais, sem motivo justificado; o que não cumprir as atividades estabelecidas pelo Projeto; o critério do professor orientador; e aquele cujo projeto não tenha conseguido recomendações de continuidade.
- 9.5. O aluno selecionado somente poderá exercer as atividades de Monitoria na mesma disciplina, no máximo por 02 (dois) semestres letivos consecutivos ou não.
- 9.6. Para se considerar monitor o aluno deverá cumprir todas as etapas do programa: inscrição, seleção, oficina, postagem do projeto e do relatório, entregar a ficha de frequência no NUAPE e ser avaliado pelo professor;
- 9.7. Sem a efetiva participação em um dos requisitos do item 8.6, o aluno não estará vinculado ao Programa de Monitoria e não receberá em hipótese alguma a certificação de participação no programa.
- 9.8. É vedada a substituição do professor pelo monitor nas aulas ou reposições de aulas.
- 9.9. As atividades do monitor não poderão coincidir com suas obrigações acadêmicas em função das disciplinas em que estiver matriculado ou com as obrigações de estagiário.
- 9.10 A função de monitor, mesmo tendo passado pelo processo de seleção, está condicionada a oferta da disciplina concorrida no semestre letivo.
- 9.11 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino do UNIFSA.

Teresina (PI), 9 de dezembro de 2025.


Antonieta Lira e Silva
Pró-reitora de Ensino